



CONSELHO DIRETIVO

### Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.
Código Penal.

#### **AVISO**

# Encerramento administrativo de um estabelecimento de apoio social sem denominação

O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, ordenou o encerramento administrativo imediato de um estabelecimento de apoio social sem denominação, com as seguintes características:

artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março

exerce a atividade de estrutura residencial para pessoas idosas;

artigo 40.º, n.º 1, alinea b),

com fins lucrativos;

e n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março

- não estando licenciado;
- funciona sob a propriedade de Isabel Maria Diogo Fernandes da Costa;
- está instalado em Rua Direita n.º 48, Perrães 3770-062 Oiã.

## Defesa dos direitos e da qualidade de vida dos utentes

artigos 35.º e 36.º do

O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP ordenou o encerramento através da Deliberação n.º 142/2020, de 10 de setembro de 2020, porque o estabelecimento estava em atividade com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, representando um perigo potencial para os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março

# Consequências do incumprimento da deliberação

Caso o estabelecimento seja reaberto ou a atividade de apoio social continue de forma ilegal, o/a responsável será sujeito/a a procedimento criminal pelo crime de desobediência.

Código Penal

#### Este aviso deve estar afixado durante 30 dias

Quem impedir a sua afixação será sujeito a procedimento criminal pelo crime de resistência ou coação sobre funcionário. Quem o remover deliberadamente antes do fim do prazo de 30 dias será sujeito a procedimento criminal pelo crime de arrancamento, destruição ou alteração de editais.

artigo 40.°, n.° 3, do Decreto-Lei n.° 64/2007, de 14 de março

artigo 348.°, alínea b), do

artigos 347.º e 357.º do Código Penal

Lisboa, 10 de setembro de 2020

Ruffiolhais

Presidente do Conselho Diretivo

AS-17-V01 2016

Pág. 1/1